



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 68

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

**AVISO:** Esta Edição será acompanhada de Suplemento

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			42
Atos do Poder Executivo .....	1	16	
Vice-Governadoria .....		17	
Casa Militar .....		17	
Casa Civil.....	5	18	43
Secretaria de Estado de Governo .....		19	44
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....		20	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural .....	7	20	44
Secretaria de Estado de Cultura .....	7	20	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda .....	7		
Secretaria de Estado de Educação.....	8	21	48
Secretaria de Estado de Fazenda.....	11	22	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	12	23	49
Secretaria de Estado de Obras.....		23	49
Secretaria de Estado de Saúde .....	12	23	51
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	14	37	54
Secretaria de Estado de Trabalho .....			58
Secretaria de Estado de Transportes .....	14	38	58
Secretaria de Estado de Turismo.....		38	
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....		38	59
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....		39	60
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....			61
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		39	62
Secretaria de Estado de Esporte.....	15	39	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....		40	62
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....		40	
Secretaria de Estado da Criança.....		40	62
Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária.....		40	
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....		41	63
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		41	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		41	63
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	15	41	
Ineditoriais .....			63

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.326, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria a Tabela de Funções Gratificadas Escolares e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor, bem como as funções gratificadas de Chefe de Secretaria e Supervisor, das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, ficam transformadas, a partir de 1º de julho de 2014, em Funções Gratificadas Escolares – FGE, conforme correlação prevista no Anexo I.

Parágrafo único. As funções de que trata este artigo são ocupadas, exclusivamente, por servidores públicos distritais efetivos, observados os requisitos estabelecidos

em legislação específica.

Art. 2º Os Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal deixam de fazer jus, a partir de 1º de julho de 2014, à Gratificação de Desempenho Técnico – GDT de que trata o art. 11 da Lei nº 3.881, de 30 de junho de 2006.

Art. 3º O quantitativo de cargos da carreira Magistério Público do Distrito Federal passa a ser distribuído, a partir de 1º de abril de 2014, na forma do Anexo II.

Art. 4º O quantitativo de funções gratificadas de Supervisor das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal passa a ser distribuído, a partir de 1º de julho de 2014, na forma do Anexo III.

Parágrafo único. A distribuição das funções de que trata este artigo é estabelecida por decreto.

Art. 5º A função de Chefe de Secretaria e de supervisor de cunho administrativo das unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação é provida, obrigatoriamente, por servidor da carreira Assistência à Educação.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que menciona.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 2014

126º da República e 54º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

### ANEXO I CORRELAÇÃO

Descrição	Atual	Novo	Valor
Diretor	DFIE-10	FGE-06	R\$ 2.196,49
Vice-Diretor	DFIE-08	FGE-05	R\$ 1.652,58
Diretor de Jardim de Infância, Centro de Educação Infantil ou Escola Classe	DFIE-07	FGE-04	R\$ 1.389,90
Vice-Diretor de Jardim de Infância, Centro de Educação Infantil ou Escola Classe	DFIE-06	FGE-03	R\$ 1.104,36
Chefe de Secretaria ou Supervisor Diurno	FGIE-01	FGE-02	R\$ 903,29
Supervisor Noturno	FGIE-02	FGE-01	R\$ 473,50

### ANEXO II QUANTITATIVO DE CARGOS

Cargos	Quantidade
Professor de Educação Básica	36.000
Pedagogo – Orientador Educacional	1.200
Total	37.200

### ANEXO III FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPERVISOR

Função	Descrição	Quantidade
FGIE-01	Supervisor Diurno	2.000
FGIE-02	Supervisor Noturno	200
Total		2.200

DECRETO Nº 35.301, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.344.508,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 060.011.892/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 4.344.508,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 2014  
126º da República e 54º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						522.846
15.451.6210.5183 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES						
Ref. 005235 9555 (***) (EPP)REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	522.846	522.846
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						3.821.662
26.453.6216.3014 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT						
Ref. 001617 0001 (**)(EPP)IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	3.821.662	3.821.662
2014AC00133	TOTAL					4.344.508

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						522.846
08.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000493 0032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.32	0	100	522.846	522.846
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.821.662
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 002950 0009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	3.821.662	3.821.662
2014AC00133	TOTAL					4.344.508

DECRETO Nº 35.302, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.739.267,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 2º, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 4.739.267,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 2014.  
126º da República e 54º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

**AGNELO QUEIROZ**  
Governador

**TADEU FILIPPELLI**  
Vice-Governador

**SWEDENBERGER BARBOSA**  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

**GUILHERME HAMÚ ANTUNES**  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
510101/00001	51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						3.124.561
14.421.6223.1825	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO						
Ref. 003001	0001 (***) (EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	3.124.561	3.124.561
2014AC00134						TOTAL	3.124.561

(\* Prioridade LDO (\*\* Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.614.706
10.302.6202.3172	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA						
Ref. 000773	0003 (EPP)IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.614.706	1.614.706
2014AC00134						TOTAL	1.614.706

(\* Prioridade LDO (\*\* Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
510101/00001	51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						3.124.561
14.243.6223.5004	REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 002999	0001 (***) REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.124.561	3.124.561
UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0							
2014AC00134						TOTAL	3.124.561

(\* Prioridade LDO (\*\* Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO DECRETO Nº								
ESPECIFICAÇÃO							TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					1.614.706	
10.301.6202.3222		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 000603	0001 (***)	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE DE SAÚDE REFORMADA (M2) 0						
			99	33.90.39	4	100	1.500.000	
			99	44.90.51	0	100	114.706	
							1.614.706	
<b>2014AC00134</b>							<b>TOTAL</b>	<b>1.614.706</b>

(\* Prioridade LDO (\*\* Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

#### DECRETO Nº 35.303, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 090.000.688/2014, DECRETA: Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 2014  
126º da República e 54º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO							TOTAL	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL					5.000.000	
26.451.6010.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002667	9709	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE TRANSPORTES-DISTRITO FEDERAL						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 0						
			99	33.90.39	0	100	5.000.000	
							5.000.000	
<b>2014AC00141</b>							<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000</b>

#### DECRETO Nº 35.304, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Estrutura Administrativa, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado sem aumento de despesas, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, na Coordenadoria de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 2014.  
126º da República e 54º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

#### DECRETO Nº 35.305, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Extingue e Cria Cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos na Vice-Governadoria do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, do Comitê de Acompanhamento de Obras;

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO							TOTAL	
200203/20203	26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS					5.000.000	
26.451.6216.1506		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS						
Ref. 004050	2490	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL						
		PONTO DE ÔNIBUS CONSTRUÍDO (M2) 0						
			99	44.90.51	0	100	2.500.000	
							2.500.000	
26.453.6216.3181		REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS						
Ref. 006280	0004	(***) REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL						
		OBRA REALIZADA (M2) 0						
			99	33.90.39	0	100	2.500.000	
							2.500.000	
<b>2014AC00141</b>							<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000</b>

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Coordenador da Coordenação de Acompanhamento Urbanístico, do Comitê de Acompanhamento de Obras;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Assuntos Institucionais.

Art. 2º Fica extinta, a Coordenação de Acompanhamento Urbanístico, do Comitê de Acompanhamento de Obras, na Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º Fica criado sem aumento de despesas, na Unidade de Assuntos Institucionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 2014.  
126º da República e 54º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

DECRETO Nº 35.306, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Estrutura Administrativa, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, a Comissão Permanente de Licitação, na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal, com os seguintes Cargos:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe;

II - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 2014.  
126º da República e 54º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão ad referendum

PROCESSO Nº: 111.003.105/2003. INTERESSADO: GERAT/TERRACAP. EMENTA: Contratação da CEB Distribuição S/A, por dispensa de licitação, na conformidade do art. 24, com atendimento ao estabelecido no art. 26, ambos da Lei nº 8666/93, para fornecimento de energia elétrica no Edifício Sede da TERRACAP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, usando de suas atribuições e competências estatutárias e legais, à vista dos dispostos no artigo 26, Lei nº 8.666/1993, e do artigo 21, § 1º, do Estatuto Social da TERRACAP, e,

CONSIDERANDO que os casos de urgência e relevância para a TERRACAP, quando dependentes de autorização do Conselho de Administração, e na ausência de reunião deste, necessitam de atos que os convalidam;

CONSIDERANDO que os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação previstos nos artigos 24 e 25, da Lei nº 8.666/1993, quando autorizados pela Diretoria Colegiada devem ser ratificados pelo Conselho de Administração no prazo de 03 (três) dias, na forma do disposto no art. 26 do citado Diploma;

CONSIDERANDO que a Diretoria Colegiada da Terracap por meio da Decisão nº. 282, realizada em 28/03/2014, às fls. 226/227, aprovou a contratação da CEB Distribuição S/A, por dispensa de Licitação, na conformidade do artigo 24, com atendimento ao estabelecido no artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/1993, para fornecimento de energia elétrica no Edifício Sede da TERRACAP; CONSIDERANDO que o lapso temporal entre a data da reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 28/03/2014, e a do Conselho de Administração, prevista para o dia 16/04/2014, não atende o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o instrumento que se pretende firmar encontra-se juridicamente fundamentado em sua regência legal;

DECIDE,

Por ato Ad referendum do Conselho de Administração da TERRACAP, ratificar o ato de Inexigibilidade de Licitação, autorizado pela Diretoria Colegiada em sua Decisão nº 282, de 28/03/2014, para contratação direta da CEB Distribuição S/A, por dispensa de Licitação, para fornecimento de energia elétrica no Edifício Sede da TERRACAP.

Destarte, envie-se o processo à ASCOM/PRESI para publicação no prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial do Distrito Federal, como condição de eficácia do ato.

Após, encaminhe-se o presente processo ao NUCOR/GEFIN/DIFIN para emissão de empenho, e em seguida à ACJUR/PRESI para cumprimento da alínea “e” da Decisão supracitada.

O presente autuado deverá retornar ao Conselho de Administração para homologação deste ato, observado o disposto no § 2º, art. 21, do Estatuto Social da Terracap.

Brasília/DF, 31 de março de 2013.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

Presidente do Conselho de Administração da TERRACAP

## CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 38, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 09.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 090.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL PARA: U.O – 09.128 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II  
U.G – 190.128 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II  
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.8517.9699 – (MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – CASA CIVIL).

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
3.3.90.39	33.000,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com serviços de telefonia fixo comutado – STFC, referente ao Contrato nº 17/2009.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER BARBOSA Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil	U.O Cedente	SALOMÃO GOMES DE VASCONCELOS Administradora Regional de Sobradinho II	U.O favorecida
--	-------------	--	----------------

PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 09.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
U.G - 090.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL PARA: U.O – 09.129 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO  
U.G – 190.129 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.8517.9699 – (MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – CASA CIVIL).

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
3.3.90.39	28.000,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com serviços de telefonia fixo comutado – STFC, referente ao Contrato nº 17/2009.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER BARBOSA Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil	U.O Cedente	CEZAR TRAJANO DE LACERDA Administrador Regional do Jardim Botânico	U.O favorecida
--	-------------	---	----------------

PORTARIA CONJUNTA Nº 40, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 09.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
 U.G - 090.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL PARA: U.O – 09.130 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ  
 U.G – 190.130 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.8517.9699 – (MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – CASA CIVIL).

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
3.3.90.39	47.000,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com serviços de telefonia fixo comutado – STFC, referente ao Contrato nº 17/2009.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

SWEDENBERGER BARBOSA Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil U.O Cedente	PAULO GONZAGA DOS SANTOS Administrador Regional do Itapoã U.O favorecida
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 41, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 09.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
 U.G - 090.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL PARA: U.O – 09.131 – ADMINISTRAÇÃO REG. DO SETOR DE IND E ABASTECIMENTO  
 U.G – 190.131 – ADMINISTRAÇÃO REG. DO SETOR DE IND E ABASTECIMENTO  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.8517.9699 – (MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – CASA CIVIL).

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
3.3.90.39	32.000,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com serviços de telefonia fixo comutado – STFC, referente ao Contrato nº 17/2009.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

SWEDENBERGER BARBOSA Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil U.O Cedente	JOSÉ TENORIO DA SILVA NETO Administradora Regional do Setor de Industria e Abastecimento U.O favorecida
---	---

PORTARIA CONJUNTA Nº 42, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 09.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
 U.G - 090.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL PARA: U.O – 09.133 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VICENTE PIRES  
 U.G – 190.132 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VICENTE PIRES  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.8517.9699 – (MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – CASA CIVIL).

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
3.3.90.39	25.000,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com serviços de telefonia fixo comutado – STFC, referente ao Contrato nº 17/2009.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

SWEDENBERGER BARBOSA Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil U.O Cedente	GLENIO JOSÉ DA SILVA Administrador Regional de Vicente Pires U.O favorecida
---	---

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 09.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
 U.G - 090.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL PARA: U.O – 09.135 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL  
 U.G – 190.133 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.8517.9699 – (MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – CASA CIVIL).

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
3.3.90.39	10.000,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com serviços de telefonia fixo comutado – STFC, referente ao Contrato nº 17/2009.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

SWEDENBERGER BARBOSA Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil U.O Cedente	ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ Administrador Regional da Fercal U.O favorecida
---	--

## COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no inciso II, § 1º e 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em conformidade com a Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, do Secretário de Transparência e Controle do Distrito Federal, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012, e o que consta na investigação preliminar que tramita no processo nº 141.000.625/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Ordem de Serviço nº 49, de 21 de junho de 2013, publicada no DODF nº 129, de 24 de junho de 2013, para apurar os fatos constantes no processo referenciado.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no inciso II, § 1º e 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em conformidade com a Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, do Secretário de Transparência e Controle do Distrito Federal, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012, e o que consta na investigação preliminar que tramita no processo nº 141.000.580/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Ordem de Serviço nº 49, de 21 de junho de 2013, publicada no DODF nº 129, de 24 de junho de 2013, para apurar os fatos constantes no processo referenciado.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, delegação de competência contida na Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, da Casa Civil do Distrito Federal, e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 22, de 29 de janeiro de 2014 e o que consta no Of. nº 136/2014-SUCAPM/SEPLAN, de 24 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Administração Geral, responsável por manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa desta Administração Regional de Brasília.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:



Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Construção da 3ª Etapa da Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias – UNAF/AREAL da Proteção Social Especial, apresentado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, no valor de R\$1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 27920006, de autoria do Deputado Vitor Paulo Araújo dos Santos, a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIJANES ROSA ARAÚJO

#### RESOLUÇÃO Nº 10, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Aquisição de Material de Consumo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, ad referendum, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX, do artigo 79, da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, e ainda: Considerando a Lei Complementar nº 08, de 19 de dezembro de 1995 que institui o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Aquisição de Material de Consumo, apresentado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 26280011, de autoria da Deputada Érika Jucá Kokay, a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIJANES ROSA ARAÚJO

#### RESOLUÇÃO Nº 11, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Reforma de Unidades CRAS e Centro de Convivência.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, ad referendum, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX, do artigo 79, da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, e ainda: Considerando a Lei Complementar nº 8, de 19 de dezembro de 1995 que institui o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Reforma de Unidades CRAS e Centro de Convivência, apresentado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 20690012, de autoria do Senador Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque, a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIJANES ROSA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 64, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Gestão dos Profissionais da Educação para empossar servidor nomeado para o exercício de cargo em comissão ou funções gratificadas das instituições educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

MARCELO AGUIAR

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes nºs 080.007397/2012, 080.002002/2012 e 460.000078/2012, por 30 (trinta) dias, a contar de 07 de abril de 2014, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

ESCOLA BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 171 de 12/06/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Janderson Fernandes da Silva, 01, 01; João Paulo Pereira Bertoldo, 02, 01; Keila Ysly Brito Costa, 03, 01; Layane Isabely e Silva, 04, 02; Samuel Eduardo de Sousa, 05, 02; Camila de Castro Ladislav, 06, 02; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 03, Admir Almeida Barbosa, 07, 03; Jenifer Lorrany Evangelista Aires, 08, 03; Diretora: Maristela Batista de Oliveira Bento DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Lúcia Pereira de Lima Reg. nº 1757-DIE/SEDF, publicada por força da Lei nº 5.016/2013.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-CEP, Credenciado pela Portaria nº 133 de 20/09/2011-SEDF: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 01, Allysson Medeiros Barbosa, 91, 32; Jeremias Ferreira de Farias, 92, 32; Jairo Luiz Soares, 93, 32; Girleide Ferreira Rodrigues, 94, 33; Rogéria de Alcântara Sodrê, 95, 33; TÉCNICO EM ESTÉTICA, Tatiény de Castro Fontenele Aragão, 96, 33; Weslenny Lopes Mendes, 97, 34; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Andreia Barbara Pinheiro da Silva, 98, 34; Thallita Araujo Cunha, 99, 34; Diretora Giovani Tokarski Reg. nº 3932/09-Fac. de Ciências Educação e Tecnologia Darwin; Secretária Escolar Elizabeth Cardoso Costa Reg. nº 1820-SUBIP/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA-ASA SUL, Recredenciado pela Portaria nº 147 de 29/09/2012-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Edjane Florentina dos Santos, 556, 86; Edna de Assis Nunes, 557, 86; Flávia Cristina da Silva, 558, 87; Henrique de Andrade Pereira, 559, 87; Francimar de Carvalho, 560, 87; Jãyne Fernanda Soares de Souza, 561, 88; Maria Dabadia Nascimento Vieira, 562, 88; Maria Luzia Mendonça Guimarães, 563, 88; Renata da Silva Souza, 564, 89; Sebastiana Fernandes do Couto, 565, 89; Valéria Souza Oliveira, 566, 89; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Fernanda Pereira dos Anjos Reg. nº 3786-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BOSQUE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/06/2004-SEDF e conforme OS nº 83/2003-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Carlos Henrique Rodrigues, 564, 188; Deuzilene da Silva Machado, 565, 189; Edson Mendes da Silva, 566, 189; Jaqueline Pereira de Jesus, 567, 189; Jaqueline Vieira

Lima, 568, 190; Maglene Lisboa Mota, 569, 190; Maria da Soledade Pereira Dias, 570, 190; Reilson Gomes, 571, 191; Gilvania Pereira de Santana, 572, 191; Jadyel Batista de Oliveira, 573, 191; Ana Evangelista do Nascimento, 574, 192; Fernanda Ribeiro da Silva, 575, 192; Arlan Alves da Silva, 576, 192; Diretora Betânia Mara Alves Pinheiro DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Veneranda Vieira Mendes Reg. nº 1992-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL AGROURBANO IPÊ DO RIACHO FUNDO, Credenciado pela Portaria nº 100 de 10/04/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro nº 01, Alefe Lima Correia, 519, 173; Alessandra de Sousa Viana, 520, 174; Amanda Suellen da Silva Maciel, 521, 174; Ana Paula dos Santos Castelo, 522, 174; Bruna da Silva Cavalcante, 523, 175; Bruno de Aguiar Souza, 524, 175; Elza Maria Ferreira de Araújo, 525, 175; Euslania Adrielle Sousa da Silva, 526, 176; Fernanda Rodrigues Pereira de Vascolncelos, 527, 176; Gabriella da Costa Abrantes, 528, 176; Karina Abrantes de Oliveira, 529, 177; Lucas da Silva Cavalcante, 530, 177; Lucas da Silva Ferreira, 531, 177; Maria Gilma Rosa Barroso, 532, 178; Patricia Lopes da Silva, 533, 178; Pedro Luis Gomes Ferreira, 534, 178; Rayanne Nathalia de Souza Matos, 535, 179; Samuel Sousa de Oliveira, 536, 179; Wellington Abrantes Vieira, 537, 179; Francisco Chagas da Silva, 538, 180; Ensino Médio; Diretora Sheila Pereira da Silva Mello DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Kênia Juliana Vieira da Silva Reg. nº 1752- DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Ana Karolina Ribeiro dos Santos, 8477, 98; Bruno Nascimento Moreira, 8478, 98; Carla Lima de Almeida, 8479, 98; Clésya Rodrigues Freitas, 8480, 99; Darks Costa Brito, 8481, 99; Dalila Alves Ferreira Dias, 8482, 99; Deusiane dos Dutra, 8483, 100; Ester Moreira Cordeiro, 8484, 100; Ericsson Ferreira de Andrade, 8485, 100; Eclison Geraldo Pereira da Silva, 8486, 101; Gessé Floriano de Azêvedo Júnior, 8487, 101; Gean Gabriel Delmondes, 8488, 101; Gabriel Ferreira da Silva, 8489, 102; Jilmara Evangelista Freitas, 8490, 102; Jaqueline Stefany dos Santos da Rocha, 8491, 102; Leidiane Vieira dos Santos, 8492, 103; Layane Miranda de Souza, 8493, 103; Luana Aparecida Nunes dos Santos, 8494, 103; Larissa Thainá Silva Alves, 8495, 104; Madson Marcelo Lima Costa, 8496, 104; Michele Lorryne da Silva Paiva, 8497, 104; Maria Cyntia Moreira Leitão, 8498, 105; Maria Gabriela Borges da Silva, 8499, 105; Natiely Maria Silveira, 8500, 105; Nathaniel Carneiro Barroso, 8501, 106; Nathalia Cristina Lourença Alves, 8502, 106; Natália Nascimento de Jesus Sousa, 8503, 106; Raquel Kauane Pereira Marques, 8504, 107; Raylson Cardoso da Silva, 8505, 107; Reginaldo Rodrigues Meira, 8506, 107; Sarah da Silva Souza, 8507, 108; Thais Rodrigues dos Santos, 8508, 108; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Christiane Priscilla Ferreira, 8509, 108; Eliane Maria de Jesus Oliveira, 8510, 109; ENSINO MÉDIO-ENEM, Albino Ricardo Jesué Cordeiro, 8511, 109; Rodrigo Barbosa Tavares de Souza, 8512, 109; Táchila Guimarães de Jesus, 8513, 110; Wagner de Sousa Rabelo, 8514, 110; Diretora Ineide Terezinha Santini Cunha DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Terezinha dos Santos Gonçalves Reg. nº 1201-CIP-Colégio integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL INCRA 08 DE BRAZLÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF, Livro 01, Eleida Brito de Oliveira, 516, 173; Iara Graciele dos Santos da Silva, 517, 173; João Paulo Nunes dos Santos, 518, 173; Alinne Fernandes Nogueira, 519, 174; Amanda da Silva Gomes, 520, 174; Amanda Moraes Jesus, 521, 174; Andréia da Silva Barbosa, 522, 175; Carolina Sousa Moreira, 523, 175; Daiane Justino da Silva, 524, 175; Derik Willian Fernandes Marinho, 525, 176; Diogo Silva de Oliveira, 526, 176; Eduardo Antero de Moraes, 527, 176; Elton Yuzo Ina Tsuboi, 528, 177; Fabiano Costa dos Santos, 529, 177; Gabriel Passos Melo, 530, 177; Geovana Moraes de Fontes, 531, 178; Guilherme Alves Santana Silva, 532, 178; Igor Tiago da Silva Medeiros, 533, 178; Ívia Alves Teixeira, 534, 179; João Paulo Nogueira de Sousa, 535, 179; Júlio Cesar Pereira de Sousa, 536, 179; Khassandra de Souza dos Santos, 537, 180; Lorranny Kárita da Silva Lima, 538, 180; Luciane Sousa Silva, 539, 180; Marcia de Andrade Nascimento, 540, 181; Naiane Aparecida Pereira Cavalcante, 541, 181; Pablo Estevam Alvarenga Santos Bezerra, 542, 181; Plínia Evelyn Gomes Vieira, 543, 182; Ranikelly Aparecida Fernandes da Conceição, 544, 182; Rebeca de Oliveira Ribeiro, 545, 182; Rosiane Portela dos Santos, 546, 183; Sabrina Magalhães Vieira, 547, 183; Sara Regina Silva dos Santos, 548, 183; Thainara Santos Barros, 549, 184; Washington Philipe Oliveira Mota, 550, 184; Yanca Medeiros Marques, 551, 184; Karoline Lorrane

Gomes do Carmo, 552, 185; Rafael de Alcântara Sena, 553, 185; Yuri Mateus de Freitas, 554, 185; Aline Pereira Marques de Queiroz, 555, 186; Amanda de Freitas Messias, 556, 186; Bárbara Ruas de Miranda Mendes Urtiga, 557, 186; Brena Machado Costa, 558, 187; Brenda Cristine Cardoso da Cruz, 559, 187; Daiany Naiara Rodrigues da Silva, 560, 187; Daniele da Silva Araujo, 561, 188; Dayane Fonseca Alves, 562, 188; Dayane Messias Azevêdo, 563, 188; Dione do Prado Moura, 564, 189; Elielza Martins de Souza, 565, 189; Enielma de Souza Jesus, 566, 189; Evelyn Suelen Santana Rocha, 567, 190; Gabriel da Silva Ferreira, 568, 190; Jonathan Blasse de Brito da Silveira, 569, 190; Juliane Costa Dias, 570, 191; Lisandra do Carmo Nogueira França, 571, 191; Lucas Silva e Araújo, 572, 191; Ludwik de Oliveira Brzezowski, 573, 192; Matheus Amorim Pereira, 574, 192; Michele Lino Marques, 575, 192; Nathalia Rabelo dos Santos, 576, 193; Paula Beatriz Ferreira Tavares, 577, 193; Reinaldo Aparecido Alencar Silva, 578, 193; Rômulo José da Silva Tavares, 579, 194; Thays Naiara Vasques Souza, 580, 194; Vaniele Dias Vidal, 581, 194; Wallison Silva de Ataidés, 582, 195; Débora Skarlat da Silva Moreira, 583, 195; Jhonatan dos Santos Silva, 584, 195; Rodrigo Pereira de Sousa, 585, 196; Everton Pereira Lima, 586, 196; Diretora Solange da Cunha Pereira DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Antônio Elton Gomes Reg. nº 1.594-DIE/SEDF.

COLÉGIO VITÓRIA, Credenciado pela Portaria nº 55 de 20/03/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Denis Lopes Barbosa, 673, 25; Amanda Rocha de Souza, 674, 25; Ana Gabriela Sousa Soares, 675, 25; Ana Paula de Moura Magalhães, 676, 26; André Luiz de Oliveira Neiva, 677, 26; Ayala Jhulie Moreira de Castro, 678, 26; Camila Rosa de Souza Lima, 679, 27; Gabriel Lima Ribeiro, 680, 27; Gabriela de Sousa Santos, 681, 27; George Lucas Santos Silva, 682, 28; Jaime Victor Feitosa Santos, 683, 28; Jean Araujo da Rocha, 684, 28; João Victor Costa Sousa Carvalho, 685, 29; Joice Rodrigues David, 686, 29; Juliana Rodrigues Vieira, 687, 29; Laís da Mota Casqueiro de Almeida, 688, 30; Laís Mariano de Almeida, 689, 30; Laryssa Nany Medeiros Araújo, 690, 30; Leo Victor de Camargos Nery da Fonseca, 691, 31; Letícia Moreira Alves Barbosa, 692, 31; Lucas Cunha Santos, 693, 31; Mariana Ferreira de Souza, 694, 32; Mariana Nóbrega Cruvinel, 695, 32; Márjorie Viana Palomino, 696, 32; Matheus Moreira da Silva Vieira, 697, 33; Murillo Medeiros da Costa, 698, 33; Myllena Freitas Gomes de Oliveira, 699, 33; Naianne Braga Vieira, 700, 34; Narayana Ribeiro Lourenço, 701, 34; Natália Ferreira Pereira, 702, 34; Nathalia Cristina Viana de Oliveira, 703, 35; Nathália Oliveira Borges, 704, 35; Nathalia Oliveira Peixoto, 705, 35; Pedro Paulo Silva Azevedo dos Santos, 706, 36; Rafael Kelvin da Silva Medeiros, 707, 36; Rayelli Barbara Miranda Ribeiro, 708, 36; Robert Lima Jardim, 709, 37; Rondyney Gonçalves de Melo, 710, 37; Scarlat Nayra Jesus Ferreira, 711, 37; Sheron Shepper de Sousa Silva, 712, 38; Suyanni Gomes da Silva, 713, 38; Thaymara de Sousa Rodrigues, 714, 38; Vanessa Silva Pedrosa, 715, 39; Victor Bruno Vieira, 716, 39; Victor Vinícius da Cruz Souza, 717, 39; Vitória Leal Trindade Viana, 718, 40; Wellerson Pablo Fernandes Barbosa, 719, 40; Willian Henrique Oliveira Gouveia, 720, 40; Ana Clara Duarte Amorim dos Reis, 721, 41; Ana Luisa Soares Rios, 722, 41; Angélica Souza Duarte, 723, 41; Brenda Élen Ferreira Soares, 724, 42; Camilla Krishna Gomes Freire, 725, 42; Celson Júnio do Nascimento Costa, 726, 42; Debora Gomes de Oliveira, 727, 43; Edivan Luiz da Silva Júnior, 728, 43; Emanuelle Amaral Bento de Souza, 729, 43; Fernanda Lisboa de Andrade, 730, 44; Gabriel Araújo Gonçalves, 731, 44; Gabriel Ribeiro da Silva, 732, 44; Gustavo Sousa Patriota, 733, 45; Henrique Caetano Veado, 734, 45; Hyago Luiz Moreira de Andrade, 735, 45; Isabela Natany Rodrigues Souza, 736, 46; Jessica Rayanne Aragão Peixoto, 737, 46; José Diego Gob Pacifico, 738, 46; Kaline Aragão Peixoto, 739, 47; Kamilla Karen Lima, 740, 47; Kleber Henrique de Lima, 741, 47; Lucas Antonio Rodrigues Louro Norberto de Carvalho, 742, 48; Lucas Ramos de Carvalho, 743, 48; Lucas Raphael Ferreira Barbosa, 744, 48; Luíla Fernandes Braga, 745, 49; Marcus Vinícius Campos Fonseca, 746, 49; Matheus de Oliveira Dantas, 747, 49; Matheus Valença Rodrigues, 748, 50; Pâmela Soares Ferreira, 749, 50; Pedro Victor Mendes Bosco, 750, 50; Rafael Azevedo da Silva, 751, 51; Ranielly Lemes de Queiroz, 752, 51; Yan Lima Amaral Moura, 753, 51; Yanca Rodrigues de Almeida, 754, 52; Diretor Agenor Araújo Neto Reg. nº 95/00461-MEC; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins Reg. nº 1330-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Anderson Cabral de Sousa, 3645, 77; Alice Maria da Silva, 3646, 78; Amanda Maria Oliveira dos Santos, 3647, 78; Ariely Maria Santos de Souza, 3648, 78; Auriliane Maria de Jesus Pinto, 3649, 79; Bianca

Paiva Pereira, 3650, 79; Biancka Mota Gomes, 3651, 79; Carine Rodrigues de Souza, 3652, 80; Dayane Oliveira da Silva, 3653, 80; Emanuel Matheus Santarem Brito, 3654, 80; Franciele Camargo Chagas, 3655, 81; Francisco Reber Martins Gomes, 3656, 81; Graciele Camargo Chagas, 3657, 81; Hudson Adonai Sousa Alencar, 3658, 82; Huidney Roney de Jesus Silva, 3659, 82; Igor de Almeida Sá, 3660, 82; Jaiane Corado de Souza, 3661, 83; Jaqueline da Silva Rocha, 3662, 83; Jean Monteiro Ferreira Neves, 3663, 83; Jeison Tavares da Costa, 3664, 84; Jéssica Gabriele Rodrigues Silva, 3665, 84; Jessica Lopes Ribeiro, 3666, 84; João Paulo Alves de Alencar, 3667, 85; Joel Oliveira Souza, 3668, 85; Jonas Pereira de Siqueira, 3669, 85; José Evilásio Monteiro Soares, 3670, 86; Joseilson Pereira Araújo, 3671, 86; Larissa Karen Alves Lacerda, 3672, 86; Lorrane Pereira da Silva, 3673, 87; Luís Ricardo Lemos Gouvea, 3674, 87; Marcos de Carvalho Martins, 3675, 87; Maria Chrislane de Araujo Santos, 3676, 88; Milena de Moura Gomes, 3677, 88; Naiane Assis Cardoso, 3678, 88; Nayane Maria da Costa Almeida, 3679, 89; Paulo Henrique de Santana da Silva, 3680, 89; Randerson Cordeiro Batista, 3681, 89; Rayra Sany Dias Correa, 3682, 90; Rayra Sany Dias Correa, 3683, 90; Sarah Almeida Breves, 3684, 90; Thaís da Silva Lopes, 3685, 91; Vanessa Lisboa de Sousa, 3686, 91; Walisson Ferreira dos Reis, 3687, 91; Wanderson Carlos Coimbra dos Santos, 3688, 92; Washington de Carvalho Silva, 3689, 92; Wemerson Gonçalves Lima, 3690, 92; Werley Dias Lisboa, 3691, 93; Wilker Nunes Santos, 3692, 93; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Amanda Vieira Lima, 3693, 93; Amarilis Estevez de Sousa, 3694, 94; Ana Cristina Tavares dos Santos, 3695, 94; André Moura Neves, 3696, 94; Anne Caroline Batista Valdonado, 3697, 95; Antonio de Souza Lima Filho, 3698, 95; Arthur Leandro Rodrigues, 3699, 95; Cicero Ricardo da Silva Oliveira, 3700, 96; Cláudia Patrícia dos Santos, 3701, 96; Daniella Carvalho Alcoforado, 3702, 96; Danyelle Fernandes Soares do Nascimento, 3703, 97; Eliane dos Santos Silva, 3704, 97; Elineide Henrique da Silva, 3705, 97; Elisabete Moreira dos Santos Marques, 3706, 98; Fábio Rogério Gaia Lima, 3707, 98; Fábio Vieira Lima, 3708, 98; Felipe Nunes Silva, 3709, 99; Guilherme Vicente Moraes de Araújo, 3710, 99; Hyago Coelho da Cunha Costa, 3711, 99; Hyago Coelho da Cunha Costa, 3712, 100; Jeandder Henrique China Toledo, 3713, 100; Jeanne Almeida Araújo, 3714, 100; José Guilherme Ferreira da Silva, 3715, 101; Larissa Gomes Ferreira, 3716, 101; Leslie da Costa Lima, 3717, 101; Luciene Almeida Brito, 3718, 102; Luís Gustavo Botelho Rocha de Lima, 3719, 102; Luzeni da Costa Serafins, 3720, 102; Márcio Vasconcelos Amorim Júnior, 3721, 103; Maria de Fatima Martins, 3722, 103; Marlon Soares Barros, 3723, 103; Naiara Gleyce Marques Fontinele, 3724, 104; Raul Fernandes Guilherme, 3725, 104; Rayane Lopes da Silva, 3726, 104; Robson Silva de Souza, 3727, 105; Rogerio Barbosa da Silva, 3728, 105; Rogério Roriz Júnior, 3729, 105; Susana Feitosa Pereira, 3730, 106; Valdirene Pimentel Fernandes, 3731, 106; Victoria Geisy Caldeira Santos, 3732, 106; ENSINO MÉDIO-ENEM, Ademar Rufino da Silva Sobrinho, 3733, 107; Alex de Sousa Alves, 3734, 107; Anisia Cristina Alves Feitosa, 3735, 107; Arthur Rocha Cavalcanti, 3736, 108; Carolina Cavalcante Souto da Rocha, 3737, 108; Daniel Monteiro Ferreira, 3738, 108; Douglas Fernandes Gomes, 3739, 109; Eduardo Aben-Athar de Freitas, 3740, 109; Estela Assunção Oliveira, 3741, 109; Evilásia Ayl Salaberry Marinho, 3742, 110; Gabriel Ferrari da Silveira, 3743, 110; Gabriel Mendes Baragchum, 3744, 110; Henrique Lisboa Borba Moriani, 3745, 111; José Lucas Souza Amorim, 3746, 111; Leonardo Rodrigues da Silva, 3747, 111; Lina Karla Cantanhêde Martins, 3748, 112; Márcio Henrique Gomes Nascimento, 3749, 112; Matheus Augusto Alves de Lima, 3750, 112; Rafael Willians Mattos Galvão Valadares, 3751, 113; Rebeca Carvalho Pinheiro, 3752, 113; Yuri Gabriel Bering dos Santos, 3753, 113; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Elisangela Alves Martins, 3754, 114; Diretor Afrânio de Sousa Barros DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Milena Carrer Martins Aut. nº 3281-COSINE/SUPLAV/SEDF.

COLÉGIO NOTRE DAME, Processo de Recredenciamento nº 0084-000126/2013: ENSINO MÉDIO, Abner Barbosa Barrozo, 16077, 20; Alex Batista de Almeida, 1678, 20; Alexei Leonardo Viana Delgado Morales, 1679, 20; Aline Francisca Sobrinho, 1680, 20; Amanda Alves de Sena, 1681, 21; Amanda Cardoso Villela, 1682, 21; Amanda Soares Oliveira, 1683, 21; Ana Beatriz Figueiredo Pereira Fitzner do Nascimento, 1684, 21; Ana Clara Lopes Brandão, 1685, 22; Ana Luisa Ribeiro de Sousa, 1686, 22; Ana Luiza de Almeida Rodrigues, 1687, 22; Ana Luiza Rabelo de Sousa Matos, 1688, 22; André Spindola Fontenele Alves, 1689, 23; Andrei Mateus Viana Delgado Morales, 1690, 23; Andressa Karitiane da Paz Silva, 1691, 23; Anna Beatriz Gomes da Silva, 1692, 23; Anna Carolina Campos Marques, 1693, 24; Antônio Aldísio de

Sousa Alves Ferreira Filho, 1694, 24; Bárbara Ferreira da Cunha, 1695, 24; Beatriz Rezende de Souza Moraes, 1696, 24; Brenna Oliveira Souto, 1697, 25; Breno de Sousa Arantes, 1698, 25; Brisa Débora Ferreira Camargo, 1699, 25; Bruna Louise Simek da Silva, 1700, 25; Bruno Marinho de Oliveira, 1701, 26; Caio Vinícius Caetano Pessoa, 1702, 26; Caio Vinícius Pereira do Couto, 1703, 26; Camila Machado Barbosa, 1704, 26; Camila Ramos de Alencar, 1705, 27; Carlos Augusto dos Santos Bastos, 1706, 27; Carlos Otávio Rodrigues Oliveira Filho, 1707, 27; Carolina Leopoldo Destro, 1708, 27; Caroline Frota Germano, 1709, 28; Cezar Matheus Rodrigues Soares, 1710, 28; Christophe Luiz Coêlho Guérard, 1711, 28; Clara Costa Pinheiro, 1712, 28; Daniele Felipe dos Santos, 1713, 29; Davi Santos de Figueirêdo, 1714, 29; Déborah Figueira Ramos, 1715, 29; Diogo da Silva Lopes, 1716, 29; Élen Sarah Castro dos Santos, 1717, 30; Fabiano Lima de Oliveira, 1718, 30; Fábio Cunha Braga, 1719, 30; Fernanda Alves Martins, 1720, 30; Fernanda Cardoso Santos, 1721, 31; Fernando Magalhães da Cruz, 1722, 31; Gabriel Dias Campos, 1723, 31; Gabriel Ventura dos Santos, 1724, 31; Gabriela Cristine Sousa Brito, 1725, 32; Gabriela Freire Garcia, 1726, 032; Gabriela Gomes Fernandes, 1727, 32; Gabriela Mendes Almeida, 1728, 32; Gabriela Silva Gonçalves Dichtl, 1729, 33; Geraldo Gerônimo da Silva Neto, 1730, 33; Giacomo Vicenzo Marques Salsamo Renda, 1731, 33; Gilberto Silva Assunção Junior, 1732, 33; Grazielly Havena Nogueira da Costa, 1733, 34; Guilherme Henrique Ribeiro Amorim, 1734, 34; Gustavo Grippe Eleotério, 1735, 34; Gustavo Henrique Reis Varela, 1736, 34; Hannie Pagliany de Faria Campos, 1737, 35; Heloísa de Lima Antunes, 1738, 35; Hugo Boschini Rodrigues, 1739, 35; Hugo da Rocha Neres, 1740, 35; Iana Almeida de Andrade, 1741, 36; Ianne Araújo Sales, 1742, 36; Iasmin Batista Rodrigues de Oliveira, 1743, 36; Igor Braga Dourado, 1744, 36; Ingridi Tavares Rodrigues, 1745, 37; Iuli e Silva Penha, 1746, 37; Izabella Costa Ferreira, 1747, 37; Jefferson Moraes Furtado Júnior, 1748, 37; João Victor Pereira da Silva, 1749, 38; João Victor Sampaio Costa, 1750, 38; José Antônio de Lima Neto, 1751, 38; Jowana Guadallup Tavares de Freitas, 1752, 38; Júlia Gemayel Marques, 1753, 39; Julia Martins da Silva Nascimento, 1754, 39; Juliana Martins Vieira de Menezes, 1755, 39; Kamilla Saldanha Simão, 1756, 39; Karoline Soares Lima, 1757, 40; Laís Holanda e Silva Martins, 1758, 40; Lamôni Feitosa Siqueira, 1759, 40; Lara Nóbrega Duarte, 1760, 40; Larissa Angélica Velter, 1761, 41; Larissa de Oliveira Barbosa, 1762, 41; Leonardo Garcia Mendonça, 1763, 41; Leonardo Martins Leite, 1764, 41; Letícia Ribeiro Viana, 1765, 42; Lilian de Araújo Lima, 1766, 42; Lorena Queiroz dos Santos, 1767, 42; Lucas Aarão Marinho Pinheiro, 1768, 42; Lucas Barrocas Moraes Oliveira, 1769, 43; Luís Henrique Santos de Amorim, 1770, 43; Luisa Rabelo Cruz, 1771, 43; Luiza Borges de Paula, 1772, 43; Manoela Trinta Castejon Resende, 1773, 44; Marcelle Caroline Medeiros Pereira, 1774, 44; Marcelle Gomes Pontes, 1775, 44; Marília Elizabeth Viana Musgrove, 1776, 44; Martha Gabriela Ferreira Schmidt Andrade, 1777, 45; Mateus Sgambato Lima, 1778, 45; Matheus Noleto Perna, 1779, 45; Matheus Rezende Maranhão Ignatti Galvão, 1780, 45; Matheus Rodrigues Pires Teixeira, 1781, 46; Micaella Maria Pereira Rocha, 1782, 46; Naomi Souza Rodrigues, 1783, 46; Nara Kelly Garcês Ribeiro, 1784, 46; Nathalia Sales Piretti, 1785, 47; Norma Gomes Sesana, 1786, 47; Pâmella Cristina Freitas da Rocha, 1787, 47; Patrícia da Silva Almêda Sales, 1788, 47; Patrícia Nobre Pereira, 1789, 48; Paula Amanayara Lima Diniz de Menezes, 1790, 48; Paulo Henrique de Paula Bomfim, 1791, 48; Pedro Antonio Batista dos Santos Filho, 1792, 48; Pedro Ernesto Montibello, 1793, 49; Pedro Lopes Franco, 1794, 49; Pedro Paulo de Matos, 1795, 49; Pedro Pimenta Amaral, 1796, 49; Rachel Salustiano Adjunto Botelho, 1797, 50; Rafael Cavendish Aguiar, 1798, 50; Rafael Marcos Pereira dos Santos Costa, 1799, 50; Rafaela Reis de Carvalho Grazziotin Gomes, 1800, 50; Rafaella Oliveira de Faria Junqueira, 1801, 51; Rai Carvalho Silva, 1802, 51; Rebeca Garcia Meireles, 1803, 51; Rebeca Gomes Monteiro, 1804, 51; Roberto Casali Júnior, 1805, 52; Rodrigo Arruda Del Bosque, 1806, 52; Ruan Cassio de Almeida Queiroz, 1807, 52; Sidnei da Silva Lobo dos Santos Júnior, 1808, 52; Sthéfane Diniz Teixeira, 1809, 53; Tales Nogueira Lobo, 1810, 53; Thamara Vercino Mendes, 1811, 53; Thaynná de Oliveira Passos Correia, 1812, 53; Thiago do Nascimento Pereira Soares de Freitas, 1813, 54; Thiago Lopes da Silva, 1814, 54; Vanessa Domitila de Castro Soares da Silva, 1815, 54; Victor Fernandes Arruda, 1816, 54; Victor Hugo Vieira Nunes, 1817, 55; Victória Costa Diniz, 1818, 55; Vítor Andrade Monteiro, 1819, 55; Wanderson Mateus da Silva, 1820, 55; Yagara Cristina Alves de Oliveira, 1821, 56; Yasmim Aires Lopes Póvoa, 1822, 56; Diretor Edmilson Rodrigues Martins Reg. nº 000908-MEC; Secretária Escolar Marta Lúcia Oliveira Souza Baio Reg. nº 1791/04-SUBIP/SEDF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria nº 10 de 07/01/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; Livro 66, Dinoel Vale Barbosa, 33466, 258; Livro 67, Leidiane Silva Borges, 33650, 20; Allucieny Peixoto Vieira de Sousa, 33651, 20; Franco William Santos Silva, 33652, 20; Paula de Andrade de Moraes, 33653, 21; Ana Mabelly Ferreira de Oliveira Brito, 33654, 21; Daiany Feitoza da Silva, 33655, 21; Natália Porcinio da Silva, 33656, 22; Rafael de Jesus Pereira da Paz, 33657, 22; Pedro de Jesus, 33658, 22; Ana Paula Gomes Bezerra, 33659, 23; Wagner Guimaraes de Souza, 33660, 23; Yuri Lopes Araújo, 33661, 23; Samara Lúcia dos Passos Itacarambi, 33662, 24; Pollyana Camila Reis Costa, 33663, 24; Sílvio Carlos dos Santos, 33664, 24; Dayana Cristina Barros de Oliveira, 33665, 25; Alessandra Ribeiro dos Santos, 33666, 25; Ana Célia Ferreira Fernandes, 33667, 25; Viviane Hellen da Silva Pereira, 33668, 26; Osiel Rocha de Jesus, 33669, 26; Alex Silva de Medeiros, 33670, 26; Glaucia Cristina Batista Reis, 33671, 27; Diana Mayara Ribeiro dos Santos, 33672, 27; Cynthia Calazancio da Silva, 33673, 27; Fernando Rosa Gomes, 33674, 28; Edson Misutani, 33675, 28; Abymael Pereira do Nascimento, 33676, 28; Katiane de Souza Mourão, 33677, 29; Edney da Conceição Araujo, 33678, 29; Barbara Rodrigues Braga, 33679, 29; Flamarion dos Santos Figueiral, 33680, 30; Francisco das Chagas Machado Araujo, 33681, 30; Diego Camilo Celestino, 33682, 30; Denizio Batista Moreira, 33683, 31; Clailton Oliveira Fonseca, 33684, 31; Gibson Michael Alves da Cruz, 33685, 31; Fúlvio Rodrigues de Andrade, 33686, 32; Gabriel Luiz Ferreira de Lima, 33687, 32; Claudiana da Silva Gomes, 33688, 32; Stefane Rodrigues de Moraes, 33689, 33; Alexandre de Andrade Vanderley, 33690, 33; Eliana Adalgiza de Abreu, 33691, 33; Ederson Angelo de Souza, 33692, 34; Cleuza Pereira da Silva, 33693, 34; Célio Luiz da Costa, 33694, 34; Johnatan Miranda Mendonça, 33695, 35; Gabriela do Nascimento Novaes, 33696, 35; Aline dos Santos Teixeira de Sousa, 33697, 35; Amanda Davi Lima, 33698, 36; Marcos Vinicius Andre da Silva, 33699, 36; Yuri Ravele Ferreira Queirós, 33700, 36; Israel Silva Ferreira Lima, 33701, 37; Neusa Marta Rodrigues, 33702, 37; Catiana Silva de Oliveira Xavier, 33703, 37; Idivair Junio Alves do Amaral, 33704, 38; Antonio Jose Alves, 33705, 38; Eudoxio Gonzaga de Menezes, 33706, 38; Alyne Corrêa dos Santos, 33707, 39; Jandercler Conceicao Silva, 33708, 39; Ana Cláudia Dionízio dos Santos, 33709, 39; Wesley dos Santos Correia, 33710, 40; Carlos Roberto Chagas dos Santos, 33711, 40; Anderson Euripes Coutinho, 33712, 40; Ticiane Ribeiro Fernandes, 33713, 41; Sonia Duarte Pereira, 33714, 41; Andreza Rodrigues Correia, 33715, 41; Katiane Rocha Romero, 33716, 42; Paulo Henrique Rocha do Nascimento, 33717, 42; Giovanni Gentili, 33718, 42; Bruno Miranda de Carvalho, 33719, 43; Iracema Francisca de Oliveira Ferreira, 33720, 43; Ronaldo dos Santos Nunes, 33721, 43; Edson Ribeiro Paz, 33722, 44; Andréa Paula Bezerra de Oliveira, 33723, 44; Janio Alves Oliveira, 33724, 44; Ademir Gomes Sandim, 33725, 45; Marcos Antônio Coelho de Araújo, 33726, 45; Dayane Rodrigues Souza, 33727, 45; Fabiano Pereira Neves, 33728, 46; Carla Maria Santos do Nascimento, 33729, 46; Felipe Affonso Pereira de Sousa, 33730, 46; Rosane Gontijo Barbosa de Almeida, 33731, 47; Nathália Magalhães de Freitas, 33732, 47; Vanilda Geralda Costa Moraes, 33733, 47; Thiago Ferreira Benedito, 33734, 48; Fernando Jonathan da Silva, 33735, 48; Larissa de Oliveira Borges, 33736, 48; Luana Martins Lima, 33737, 49; Liliane Pereira Chaves, 33738, 49; Paulo Uilian Mariano Martins, 33739, 49; Francilma da Costa Oliveira, 33740, 50; Cristina Lima dos Santos, 33741, 50; Donald Edward de Oliveira Carlos, 33742, 50; Alexandre Tadeu Guimaraes Elias, 33743, 51; Thays Crisostomo Pinto, 33744, 51; Mariane Dutra de Oliveira, 33745, 51; Maria Oliveira de França, 33746, 52; Rodrigo Doutor de Oliveira, 33747, 52; Joao Batista Gonsalves Duarte, 33748, 52; Deivyller Messias Martins, 33749, 53; Adilson Batista de Moraes, 33750, 53; Jose Souza Dias, 33751, 53; Brayan Palmeira Cruz, 33752, 54; Janaina Nascimento de Paula, 33753, 54; Jackson Célio de Lima, 33754, 54; Samara do Nascimento Moutinho, 33755, 55; Mikaelle Andre Martins, 33756, 55; Luiz Fernando Alves Fontenele, 33757, 55; Cleidoaldo Alves Ferreira, 33758, 56; Alinne Borges de Paula, 33759, 56; Kessya Conceição Euzebio, 33760, 56; Thabata Cristina de Oliveira Soares, 33761, 57; Alan Silva Muller Leal, 33762, 57; Simone Claudino da Silva, 33763, 57; Eder Vitor da Silva, 33764, 58; Armindo Machado Filho, 33765, 58; Francisco da Silva Barbosa Júnior, 33766, 58; Adailton Oliveira da Silva, 33767, 59; Gesse Bezerra Nunes, 33768, 59; Tayson Lenon Lima, 33769, 59; Antonio Jorge Monte Moreira Barros, 33770, 60; Renato Cezar Lima, 33771, 60; Rigoberto da Conceição Marques, 33772, 60; Zirlei Cleber da Silva Barros, 33773, 61; Manoel Lacerda Roriz, 33774, 61; Yasmim Oliveira Ferreira dos Santos, 33775, 61; Larissa Rocha Muniz, 33776, 62; Amanda Guedes Pereira, 33777, 62; Ca-

mila Camara de Matos, 33778, 62; Dellian Alves Lima, 33779, 63; Leandro Américo Pimentel, 33780, 63; Ariane Oliveira dos Santos, 33781, 63; Aguinaldo Francisco Dias, 33782, 64; Ramon Pereira da Silva, 33783, 64; Leticia Lutielle de Moraes Brandao, 33784, 64; Elder Felix de Souza Tavares, 33785, 65; Ana Rubia Lemes da Costa, 33786, 65; Ana Beatriz Alves Souza, 33787, 65; Evilazio Mota Cutrim, 33788, 66; Antonio Vieira Barboza, 33789, 66; Carlos Antonio Ferreira Fagundes, 33790, 66; Sebastião José Naves Marques, 33791, 67; Átila Soares dos Santos, 33792, 67; Daniela Aparecida Duarte Silva, 33793, 67; Abelardo Ferreira de Mello, 33794, 68; Hérica Luzia Macedo Peixoto, 33795, 68; Verlinny Peixoto Soares, 33796, 68; Wagner Dutra Bonato, 33797, 69; Emilli Medeiros Januário, 33798, 69; Jaqueline Bárbara Teixeira Felix, 33799, 69; Eduardo Valério Dornelas Moraes, 33800, 70; Francivaldo Henrique Machado, 33801, 70; Wilton Batista de Faria, 33802, 70; Juliana Vieira Rodrigues, 33803, 71; Reinaldo Sousa Filho, 33804, 71; Edna Medeiros Sousa, 33805, 71; Cleude Pereira Alves, 33806, 72; Alana Leite de Souza, 33807, 72; Antonio Alves dos Reis, 33808, 72; Walker Willer Sales Barbosa, 33809, 73; Cicera Eudiana Vieira Bezerra, 33810, 73; Silmara Abreu de Castro, 33811, 73; Juliano Monteiro de Oliveira, 33812, 74; Wilson Bernades da Silveira, 33813, 74; Anna Karolina de Araújo Souza, 33814, 74; Francisco José Rodrigues da Silva, 33815, 75; Melissa Piretti Correia de Mesquita, 33816, 75; Nelci Tavares dos Santos, 33817, 75; Silas Augusto de Sousa, 33818, 76; Leandro da Silva Vila, 33819, 76; Gerffeson Silva de Jesus, 33820, 76; Nayrielle Ribeiro de Souza, 33821, 77; Leandro Gomes da Rocha, 33822, 77; Joao Laurindo Sales, 33823, 77; Eduardo Jose de Almeida Barbosa, 33824, 78; Vânia Aparecida Alves Maia, 33825, 78; Cintia Brito da Silva, 33826, 78; Flavio Rodrigues Fonseca, 33827, 79; Silene Francisco de Magalhaes, 33828, 79; Ana Carla Brito dos Santos, 33829, 79; Ana Maria Sales Mendes, 33830, 80; Danilo Fernandes Bezerra, 33831, 80; Aline Rodrigues de Moura, 33832, 80; Henrique de Souza Ando, 33833, 81; Guilherme das Chagas Alves, 33834, 81; Márcia Vieira da Cunha, 33835, 81; Brendhel Neres Gomes, 33836, 82; Nilda Ferreira Marques, 33837, 82; Augusto da Silva Ferreira, 33838, 82; Patricia Cerqueira, 33839, 83; Rafael Ramos Roca, 33840, 83; Zon Donayty Pereira Santos Ferreira, 33841, 83; Diogo dos Santos Alves Fernandes, 33842, 84; Neuza Ferreira Lopes Lima, 33843, 84; Vanessa Lima do Carmo, 33844, 84; Zayanne de Almeida Queiróz, 33845, 85; Daiane Rodrigues Ricardo, 33846, 85; Daiane Silva de Abreu, 33847, 85; Astrogildo de Arujo Cabral Júnior, 33848, 86; Evelin Loise da Cunha de Oliveira, 33849, 86; Bruno Santos Chaves, 33850, 86; Yasmim Soares Arruda, 33851, 87; Matheus Sousa Vieira, 33852, 87; Adailton da Silva Santos, 33853, 87; Diego Mota Cutrim, 33854, 88; Osvaldir Alves de Souza, 33855, 88; Ismael Meireles da Silva, 33856, 88; Gleuma Barros de Sousa, 33857, 89; Marcio Rosa Machado, 33858, 89; Marcos Antonio Alves de Oliveira, 33859, 89; Antonio Octavio Menezes de Carvalho, 33860, 90; Cristiane Lopes de Sousa, 33861, 90; Adeiton Francisco de Araujo, 33862, 90; Tiago Nascimento de Sousa, 33863, 91; Raiane Fernandes Cassimiro, 33864, 91; Ana Carolina Dias de Melo, 33865, 91; Lauro Souza Santos, 33866, 92; Patricia Alves Pereira, 33867, 92; Maria José de Sousa, 33868, 92; Jorge Alves de Oliveira Júnior, 33869, 93; Willi Cristina Pereira Gomes, 33870, 93; Valter Gonçalves Ferreira, 33871, 93; Edigard Rafael Silva Machado, 33872, 94; Krizia Alane Sagica Schmalz, 33873, 94; Emanuelle Barros da Silva, 33874, 94; Bárbara Caroline de Lima, 33875, 95; Lidia Pereira Soares, 33876, 95; Elenite Gonsalves Santana de Lima, 33877, 95; Mário Jose Cabral, 33878, 96; Ademir Gomes do Nascimento Junior, 33879, 96; Bianca Cristiane Pontes de Oliveira, 33880, 96; Rita de Cassia Resende, 33881, 97; Levino Lucio Leao, 33882, 97; Kadiny Sousa dos Anjos, 33883, 97; Venancio Ferreira das Neves, 33884, 98; Fernanda Priscilla dos Santos Lima, 33885, 98; Elias Alves Rodrigues, 33886, 98; Caiston Cruz Quintino, 33887, 99; Flávio Gomes Meneses, 33888, 99; Paulo Henrique Neres Paixao, 33889, 99; Inaldo da Silva Torres, 33890, 100; Wells Ferreira da Silva, 33891, 100; Clenilda Maria Rodrigues da Silva, 33892, 100; Ingrid Caroline da Silva, 33893, 101; Joselia Maria Pinto Pugas, 33894, 101; Dilvaci Ribeiro de Sousa, 33895, 101; Dellano Lopes Mendes, 33896, 102; Virginia Silveira Pinto, 33897, 102; Fabio Carneiro das Virgem, 33898, 102; Diretora Wanessa de Sousa Felisberto Reg. nº 001096-FATEP; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome dos alunos Gabriel Lucas de Carvalho, 116, 39, Natanael Moreira Lima, 131, 44 e Pedro Luis Lopes Nascimento, 132, 45, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Isaac Newton, publicada no DODF nº 52 de 13 de março de 2014, por terem sido publicados indevidamente.

## RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste publicado no DODF nº 128 de 05 de julho de 2001, ONDE SE LÊ: "... Wendel Felipe Meira de Mendes, 381, 127...", LEIA-SE: "... Wendel Felipe Meira de Vasconcelos Teixeira Mendes, 381, 127..."

Na Relação de Concluintes do Curso Técnico em Massoterapia, do Centro de Educação Profissional-CEP, Publicado no DODF nº 248 de 26 Novembro de 2013, ONDE SE LÊ: "... Arislene de Sousa Ribeiro...", LEIA-SE: "... Arislane de Sousa Ribeiro..."

Na Relação de Concluintes do Curso Técnico em Massoterapia, do Centro de Educação Profissional-CEP, Publicado no DODF nº 248 de 26 Novembro de 2013, ONDE SE LÊ: "... Maria do Carmem Lurdes Genú Melo...", LEIA-SE: "... Maria Carmem Lurdes Genú Melo..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 71, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a desincorporação de bens patrimoniais móveis conforme Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 51 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o constante do Processo nº 0054.000007/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica a Polícia Militar do Distrito Federal autorizada a celebrar o Termo de Doação específico dos bens patrimoniais móveis - 1000 (um mil) revólveres calibre 38, marca Taurus - relacionados às folhas 103 a 114 do Processo nº 0054.000.007/2014.

§ 1º As armas doadas deverão ser marcadas com o brasão do Estado e com o nome por extenso da Corporação ou por sua sigla.

§ 2º Para efeitos do § 1º, caso o espaço não seja suficiente, deverá ser inserido o brasão da PM adquirente, além da expressão "Doado à PMGO".

§ 3º Caberá à Polícia Militar do Estado de Goiás comunicar à Inspeção-Geral das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares do Comando de Operações Terrestres do Exército Brasileiro, a inclusão do material em sua carga, conforme disposto na letra "b", do item 15, do Cap. V e Anexo "D" da Portaria nº 069 EME-Res, de 30 de setembro de 1975.

§ 4º Caberá à Polícia Militar do Distrito Federal, na transferência das armas, a observância das regras relativas ao registro/cadastro de armas - Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004.

Art. 2º Formalizado o Termo de Doação, fica autorizada a desincorporação dos bens patrimoniais móveis a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADONIAS REIS SANTIAGO

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA  
DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

DESPACHO DO GERENTE Nº 35, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Restituição de Tributos - Indeferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria nº 648, de 21/12/2001, tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com amparo nos artigos 111 a 121 do Decreto 33.269, de 18/10/2011, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição(ões) de tributo(s) abaixo relacionado(s), por Processo, Interessado(a), CPF/CNPJ, Tributo e Motivo: 127-010270/2013, Marcele Gomes Ribeiro, 688.504.501-25, ITBI – Guia 03/10/2012/111/000037-8 – Imóvel 5147577-4, não houve pagamento indevido ou maior que o devido, conflitando com o Art. 111, Inciso I, do Decreto 33.269/2011, com o Artigo 1º, § 3º, Inciso I do Decreto 27.576/2006 e com o Art. 6º da Lei 4.997/2012; 043-003803/2013, Rodrigo Ferreira Ruiz, 003.109.021-42, ITBI – Guia 04/01/2012/345/000015-6 – Imóvel 5119483-X, não houve pagamento indevido ou maior que o devido, conflitando com o Art. 111, Inciso I, do Decreto 33.269/2011, com o Artigo 1º, § 3º, Inciso I do Decreto 27.576/2006 e com o Art. 6º da Lei 4.997/2012. Cumpra esclarecer que, nos termos do § 3º, do Artigo 121, do Decreto 33.269/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no DODF.

PEDRO ANTONIO E SILVA

**UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c art. 1º, do Decreto 33.370, de 29 de novembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus arts. 217 e 229, e ainda o que consta da CI. nº 02 – CP 06, referente ao processo nº 040.001.736/2007, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Disciplinar reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 6, de 31 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 25, de 3 de fevereiro de 2014 e alterada pela Ordem de Serviço nº 28, de 28 de março de 2014, publicada no DODF nº 64, de 31 de março de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c art. 1º, do Decreto 33.370, de 29 de novembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus arts. 211, 217 e 229, e ainda o que consta da CI nº 02/2014 – CP-05, referente ao processo nº 030.000.780/2003, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 5, de 31 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2014 e alterada pela Ordem de Serviço nº 14, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 40, de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 20.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;

UG 240.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PARA: UO 34101 – Secretaria de Estado de Esporte;

UG 340101 – Secretaria de Estado de Esporte.

PROGRAMA DE TRABALHO	UO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
04.122.6001.8517.0062	20.101	339033	100	6.189,91
27.122.6009.8517.6982	34.101	339033	100	6.189,91

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para custear despesas com aquisições de passagens aéreas, referente a viagem ocorrida entre os dias 19 a 29/03 do presente exercício, em atendimento aos trabalhos demandados pelo Estudo do Projeto Brasília 2060.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

U. O. Cedente

JULIO CESAR RIBEIRO

Secretário de Estado de Esporte

U. O. Favorecida

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 93, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.

450, incisos V e IX, c/c art. 451, II e IV e da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 225/2012, proferido em 12 de fevereiro de 2014, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento em tela, DECIDE: Art. 1º Extinguir o Processo Administrativo Disciplinar nº 225/2012, sem julgamento do mérito, convalidando todos os atos praticados até a fl. 68, e determinar a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos objeto das investigações iniciais, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão Permanente de Disciplina, a fim de apurar os fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº: 225/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

## **SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, item VIII, do Regimento Interno do Hospital de Base do Distrito Federal em vigor: Considerando a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. Considerando a Portaria nº 191, de 13 de setembro de 2012 que cria as Unidades Cirúrgicas de Assistência Especializada, cabendo a estas programar e supervisionar a execução das intervenções cirúrgicas e procedimentos associados de acordo com o seu artigo 2º, § 4º, item IV; Considerando a necessidade de estruturar as ações de regulação, controle e avaliação no âmbito do SUS, visando ao aprimoramento e à integração dos processos de trabalho; e Considerando a necessidade de fortalecimento dos instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, que garantem a organização das redes e fluxos assistenciais, provendo acesso equânime, integral e qualificado aos serviços de saúde, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital de Base do Distrito Federal.

Art. 2º São atribuições do Núcleo Interno de Regulação (NIR):

I - garantir o acesso aos serviços de saúde hospitalares de forma adequada;

II - garantir os princípios da equidade e da integralidade;

III - fomentar o uso, quantificação e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, serviços clínicos e cirúrgicos e profissionais de saúde;

IV - elaborar, disseminar e implantar os protocolos de regulação de internação hospitalar clínica e cirúrgica, eletiva e de emergência;

V - subsidiar as ações de planejamento, controle, avaliação e auditoria em saúde.

Art. 3º O Núcleo Interno de Regulação (NIR) será operacionalmente composto pela Equipe de Desospitalização (ED), pelo Núcleo de Internação e Alta (NIA), pela Gestão de Leitos (GL) e pela Central de Marcação de Cirurgias (CMC) e atuarão em cooperação para garantir a execução das atribuições do artigo 2º.

Art. 4º São competências da Equipe de Desospitalização:

I - verificar a existência efetiva e aplicação dos protocolos clínicos baseados em evidências científicas, nas diversas especialidades e respectivos indicadores de qualidade de assistência.

II - atuar na avaliação técnica da aplicação de conceitos de boa prática médica.

III - apoiar tecnicamente as unidades frente casos clínicos de difícil resolução.

IV - contribuir para o planejamento do tratamento do paciente, visando reduzir o tempo de internação e proporcionar a desospitalização segura.

§ 1º. A Equipe de Desospitalização ficará subordinada à Diretoria de Atenção à Saúde (DAS), a quem deverá apresentar, semanalmente, relatório das atividades.

Art.5º. São competências do Núcleo de Internação e Alta (NIA):

I - proceder ao cadastramento dos pacientes que necessitam de internação e a atualização dos dados quando houver necessidade.

II - atualizar o Cadastro Nacional de Saúde (CNS) referente aos pacientes internados;

III - realizar a identificação do paciente e orientá-lo, de acordo com as metas internacionais de segurança da Organização Mundial de Saúde.

IV - encaminhar o paciente para a internação no leito sinalizado e bloqueado previamente pela Gestão de Leitos, conforme previsão do mapa cirúrgico, solicitações clínicas internas e externas.

V - viabilizar o acesso dos pacientes internados aos procedimentos regulados pelo Sistema de Regulação (SISREG).

VI - efetuar o registro de admissão e alta hospitalar dos pacientes, no sistema de prontuário eletrônico.

VII - coletar, organizar e divulgar indicadores referentes às admissões, altas, solicitações internas de procedimentos regulados, tempo de espera por exames e outros.

Art. 6º São competências da Gerência de Leitos (GL):

I - coletar, compilar, analisar e divulgar os indicadores de internação hospitalar: censo hospitalar diário, taxa de ocupação diária, tempo médio de permanência e outros;

II - centralizar, organizar, priorizar e regular as solicitações internas para internação de pacientes provenientes das Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica, Centro Cirúrgico e Serviço de Emergência;

III - centralizar, organizar, priorizar e regular as solicitações para internação de pacientes provenientes do Serviço de Ambulatório, e outras unidades de saúde;

IV - sinalizar leitos para as unidades solicitantes de acordo com a demanda e as prioridades (Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Serviço de Emergência e Internação Eletiva), considerando os riscos clínicos dos pacientes, a distribuição dos leitos hospitalares clínicos, a previsão do mapa cirúrgico e a realização dos bloqueios de leitos necessários.

V - atuar para desospitalização dos pacientes sinalizados com cores vermelhas e amarelas, conforme KAMBAN diário, com mapeamento das eventuais causas do tempo de permanência prolongado;

VI - emitir autorização ao Núcleo de Internação e Alta (NIA), referente à internação dos pacientes com prioridade definida, leito sinalizado e bloqueado;

VII - intermediar os procedimentos de transferência dos pacientes entre as unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 7º São competências da Central de Marcação de Cirurgias do Hospital de Base do Distrito Federal:

I - fazer a gestão da ocupação das salas e agendas das cirurgias dos serviços de cirurgia;

II - executar critérios previamente estabelecidos de internações clínicas dos pacientes cirúrgicos;

III - aplicar os critérios de priorização de cirurgias eletivas;

IV- executar a regulação médica do processo assistencial cirúrgico.

§ 1º Conceitua-se como cirurgia eletiva o procedimento cirúrgico preconizado para o reestabelecimento da saúde e bem estar do paciente, mas que não se enquadra como urgência e emergência médicas e, portanto, pode ser programado de acordo com a capacidade dos serviços de cirurgia e as necessidades do indivíduo.

§ 2º Fica o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital de Base do Distrito Federal definido como o instrumento legal e técnico responsável pela organização das filas de espera e do agendamento de cirurgias eletivas de todas as especialidades cirúrgicas atuantes no Hospital de Base do Distrito Federal.

§ 3º As internações clínicas e cirúrgicas eletivas serão efetivadas pelo NIR de acordo com os critérios definidos pela Diretoria de Assistência à Saúde do Hospital de Base do Distrito Federal.

V - sugerir ao Grupo Gestor alterações nos critérios vigentes de internações de acordo a evolução da literatura médica.

Art. 8º. A Central de Marcação de Cirurgias do Hospital de Base do Distrito Federal será composta por:

I - Médico Regulador: responsável por analisar a fila de cirurgia de cada especialidade, analisar o quadro clínico e a prioridade da cirurgia, priorizar pacientes para o agendamento cirúrgico, realizar a interface com as especialidades médicas e os setores da gestão hospitalar.

II - Profissional de Enfermagem: responsável por realizar o contato direto com o paciente, confirmando o agendamento da cirurgia e prestando as orientações necessárias.

Art. 9º. Tornar obrigatório para a solicitação de cirurgias eletivas no sistema de prontuário eletrônico o preenchimento das seguintes informações:

I - diagnóstico e Código Internacional de Doenças.

II - cirurgia proposta.

III - classificação da prioridade da cirurgia de acordo com o critério SWALIS (Surgical Waiting List Info System) estratificado em cinco categorias:

Categoria A1: Paciente com risco de deterioração clínica iminente. Necessidade de hospitalização.

Categoria A2: Paciente com as atividades diárias completamente prejudicadas por dor, disfunção ou incapacidade. Risco de incurabilidade.

Categoria B: Paciente com prejuízo acentuado das atividades diárias por dor, disfunção ou incapacidade.

Categoria C: Paciente com prejuízo mínimo das atividades diárias por dor, disfunção ou incapacidade.

Categoria D: Não há prejuízo para as atividades diárias.

IV - tempo estimado do procedimento.

V - uso e definição de OPME.

VI - necessidade de leito em UTI.

VII - necessidade de exame histológico perioperatório com congelação.

VIII - reserva de hemoderivados.

IX - uso de radioscopia.

X - clínica cirúrgica solicitante.

XI - profissional solicitante.

XII - data da conclusão da avaliação pré-operatória.

XIII - telefone de contato do paciente ou responsável.

Art. 10. Determinar que o sequenciamento e desempate dos pacientes cirúrgicos sejam realizados com base em critérios com peso diferenciado. A classificação de prioridade (SWALIS) será a categoria de maior peso e o desempate realizado pelo maior tempo de espera.

Art. 11. Determinar que é obrigação dos médicos que atuam nas diversas especialidades do Hospital de Base, a atualização com registro no prontuário do quadro clínico do paciente e viabilizar com base nas normas regimentais e éticas o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital de Base do Distrito Federal como ferramenta de gestão e acesso dos serviços de saúde.

Art. 12. Determinar que os chefes médicos das especialidades planejem e efetuem as ações necessárias para a atualização dos protocolos de tratamento, baseados em evidências científicas e critérios de inserção destes pacientes na lista de espera do Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital de Base do Distrito Federal.

Art. 13. Serão critérios de exclusão da lista de espera cirúrgica:

I - ausência de consulta médica consolidada no prontuário com a devida descrição do quadro clínico e indicação do tratamento.

II - solicitação de inclusão incompleta ou inconsistente.

III - retirada do paciente por iniciativa do médico assistente por mudança do quadro clínico, da indicação ou desistência do paciente.

IV - recusa do paciente por fatores de foro pessoal.

Parágrafo único: Será de competência das Gerências Médicas estabelecer critérios de internações dos pacientes clínicos.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIVAL FAGUNDES RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 281, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, pelo período de um ano a empresa privada, com a finalidade de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores: CFC AB BRASÍLIA LTDA - ME, CNPJ: 03.984.121/0001-03, processo 055.033819/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732, 820 e 871/2012 e 65/2013 e as que a modificaram, pelo período de um ano a empresa privada, com a finalidade de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB LIDER LTDA - ME (FILIAL ASA NORTE), CNPJ: 04.008.737/0002-92, processo 055.001771/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 283, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 422/2012, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, pelo período de um ano a empresa privada, com a finalidade de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores: CFC B CLASSE ALTA, CNPJ 03.573.989/0001-10, processo 055.034471/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 284, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 422/2012, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, pelo período de um ano a empresa privada, com a finalidade de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores: CFC LOGUS LTDA-ME, CNPJ 37.997.087/0001-23, processo 055.031071/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 286, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 422/2012, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, pelo período de um ano a empresa privada, com a finalidade de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B PATRÍCIA LTDA - ME, CNPJ 01.135.582/0001-86, PROCESSO Nº 055.029029/2013

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 422/2012, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, pelo período de um ano a empresa privada, com a finalidade de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores: CFC B TEKA LTDA-ME, CNPJ 24.947.970/0001-67, processo 055.034473/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a classificação e atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 422 e 423/2012, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732, 820 e 871/2012 e 65/2013 e as que a modificaram, pelo período de um ano, a empresa privada, com a finalidade de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB RALLY LTDA - ME, CNPJ 00.359.190/0001-38, Processo 055.035020/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DA TRANSPORTES URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia,

aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído cartão eletrônico de utilização opcional pelos passageiros maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 2º O passageiro de que trata a presente Instrução poderá optar, na utilização do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, pela apresentação da sua carteira de identidade ou pela utilização do cartão eletrônico instituído por esta Instrução.

Parágrafo único Na hipótese de opção pela apresentação de identidade não poderá utilizar-se dos bancos situados depois da catraca e dos validadores.

Art. 3º Para ter acesso cartão de que trata essa instrução o passageiro maior de 65 anos deverá se cadastrar previamente na loja do Sistema de Bilhetagem Automática localizada na Estação Galeria do Setor Comercial Sul – SCS.

Art. 4º O cobrador poderá, havendo fundada dúvida, exigir a apresentação da identidade para conferência.

Art. 5º O cartão instituído por esta instrução é de utilização pessoal e intransferível e a utilização indevida implicará no cancelamento do cartão, bem como no ressarcimento do valor relativo às passagens utilizadas indevidamente.

Art. 6º A emissão de 2ª (segunda) via somente será realizada com a apresentação do cartão anterior para inutilização ou, nas hipóteses de extravio, furto ou roubo ou qualquer outra subtração criminosa do cartão, mediante apresentação de registro ocorrência policial cuja cópia será retida pelo Sistema de Bilhetagem Automática – SBA.

Art. 7º O cartão instituído por esta instrução terá validade de 1 (um) ano e deverá ser substituído a cada revalidação.

Art. 8º O coordenador do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA adotará imediatamente as providências para a disponibilização do cartão.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições

regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

DE: UO: 26.205 – Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal

UG: 200.202 – Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal

PARA: UO: 13.101 – Secretaria de Estado de Administração Pública

UG: 140.101 – Secretaria de Estado de Administração Pública

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.6010.8517.0014 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DER – Distrito Federal.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	150.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender à sub-rogação do Contrato nº 57/2012, que passará a ser de responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Pública, por força do Decreto nº 33.940, de 11 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

WILMAR LACERDA

Departamento de Estradas e Rodagem

Secretaria de Estado de Administração Pública

Diretor Geral Substituto

Secretário

U.O. Cedente

U.O. Favorecida

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 47, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do evento “Reunião Técnica com Atletas, Federações e Associações beneficiadas pela SESP, para apresentação de novas diretrizes de apoio”, nos termos constantes do processo 220.000.534/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR RIBEIRO

### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto na Decisão TCDF nº 3.521/2009 - SO, torna público o quadro de composição do preenchimento de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dados referentes ao mês de Março de 2014.

#### PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF - Março/2014

Órgão	Servidor do Quadro do TCDF			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF			Sem Vínculo Efetivo	Total (h=a+...+g)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (i=b+e+g)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (l=g/i)	% de Servidores Sem Vínculo com o TCDF em Relação ao Total (k=g/h)
	Sem cargo em Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Gratificada (c)	Sem cargo em Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Gratificada (f)	C/ Cargo em Comissão (g)				
Tribunal de Contas do Distrito Federal	207	94	139	0	19	22	48	529	161	29,81%	9,07%

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Presidente